



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Divisão de Expediente

PORTARIA Nº 155/2015-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 249/2014-CGJ/AM, que constituiu Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidades praticadas por servidores deste Poder, bem como os termos da Portaria nº 111/2015;

CONSIDERANDO os termos do art. 179, da Lei Estadual nº 1.762/86, combinado com a Resolução nº 01/2014/CMRICGJ (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO o expediente oriundo da Presidência deste Tribunal solicitando apuração da responsabilidade pelo suposto retardo da cobertura contratual do pacto administrativo nº 05/2014;

CONSIDERANDO o Parecer de fls. 111 e o Despacho de fls. 112, exarados nos autos de nº **0208535-55.2015.8.04.0022**,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar **SINDICÂNCIA** no âmbito da Divisão de Contratos e Convênios deste Tribunal de Justiça para investigação sumária dos fatos narrados, nos termos do art. 175 e seguintes da Lei nº 1.762/86.

Art. 2º. Designar o Exmo. Sr. Juiz-Corregedor Auxiliar, Dr. **AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL**, para presidir a Comissão da referida Sindicância, e como membros os servidores **CLEÍSE SOUZA CASTRO**, **THIAGO AZEVEDO GOMES**, **MÁUREA DO PERPÉTUO SOCORRO DA COSTA RALPH**, **SARAH CLARIMAR RIBEIRO DE MIRANDA**, **ADRIANA VANESSA DOS REIS FERREIRA**, **DAN SOUZA AGUIAR**, **AFRÂNIO CEZAR MADDY BASTOS**, **JOSÉ RAILSON VALE DA SILVA**, **JULIANA DE ALMEIDA SANTIAGO CAVALCANTI**, **EDUARDO AMED DE OLIVEIRA BASTOS** e **ELIANE PINHEIRO TEIXEIRA**, esta designada para secretariar os trabalhos.

Art. 3º. Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão, ficando desde já prorrogado em caso de comprovada necessidade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMRA-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 29 de outubro de 2015.

0208535-55.2015.8.04.0022
M14788A

Av. André Araújo s/nº - Edif. Arnaldo Pires - Telefons: (92) 2129-6678
CEP: 69060-900 - Manaus/AM
corregedoria@tjam.jus.br

fls. 117



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Divisão de Expediente

Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES
Corregedor-Geral de Justiça

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES. Para conferir o original, acesse o site www.tjam.jus.br, informe o processo 0208535-55.2015.8.04.0022 e o código 2401A33.

0208535-55.2015.8.04.0022
M14788A

Av. André Araújo s/nº - Edif. Arnaldo Pires - Telefone: (92) 2129-6678
CEP: 69060-809 - Manaus/AM
corregedoria@tjam.jus.br